

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº2020/1 –**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.**

ÓRGÃO DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETECT.

RECEBEDOR: – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

Objeto: 1.1 - O presente termo tem como objeto a doação dos bens móveis abaixo relacionados.

DO PRAZO: Indeterminado, vigorando a partir da data de assinatura.

1.2 - O instrumento tem como embasamento legal o processo nº 2019/412037 – TERMO DE DOAÇÃO Nº2020/1 e LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº2020/1.

1.3 – Descrição dos Bens e sua respectiva Quantidade:

DESCRIÇÃO DE BENS	QUANTIDADE
CPU 2/4 NUCL, 3.3GHZ, 3MB CACHE, 4GB, DDR3	20
MONITOR DE VÍDEO LCD, 19"	20
TECLADO MULTIMÍDIA, PS/2	20

Data de Assinatura: 06/03/2020

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy/Secretário de Estado

Protocolo: 534313

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA**PORTARIA Nº 079/2020 – GABINETE, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores: Jurandir Sebastião Tavares Sidrim, matrícula 5946490/1, Diretor Administrativo, Simone Barros Bouth, matrícula nº 5915209/5, Coordenadora de Compras e Serviços, Jacques Douglas Nascimento Moraes, matrícula nº 5934100/1, Técnico em Gestão, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia de Informação em Administração, Dhyo Denner Magalhães Silva, matrícula nº 5941760/1, Assistente Administrativo, Marcos Rodolfo Lobato Dos Anjos, matrícula nº 5946048/1, Secretário de Diretoria a competência para atuarem, isolada ou conjuntamente, nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços cujos valores totais estimados sejam inferiores aos limites previstos nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como autoridade responsável em certificar que a aquisição dos bens e contratação dos serviços não representa fracionamento do objeto, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, devendo observar que o limite anual referido é computado por cada grupo no catálogo de Materiais e Serviços do Banco Referencial de Preços do Sistema Integrado de Materiais e Serviços - SIMAS.

Art. 2º Fica proibida a subdelegação da competência conferida por meio desta PORTARIA.

Art. 3º Cópia da publicação desta PORTARIA deverá ser juntada nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços por dispensa de licitação, por limite de valor.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica Revogada a PORTARIA n. 072/2019, de 22 de fevereiro de 2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 13 de Março de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Diretor-Presidente

Protocolo: 534472

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 070/2020-GAB/DPG, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando que no dia 12.03.2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS emitiu declaração classificando sobre o COVID-19 (Coronavírus) como uma pandemia.

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde e a necessidade de adoção de medidas de prevenção de transmissão da doença no âmbito da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de compatibilizar a manutenção dos serviços da Defensoria Pública do Estado do Pará com a adoção das medidas de enfrentamento estabelecidas por meio da PORTARIA nº 68/2020-GAB/DPG, de 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Os membros, servidores, colaboradores ou estagiários que retornarem de viagem de local onde tenham casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19 não deverão comparecer ao ambiente de trabalho e deverão, excepcionalmente, desempenhar suas funções, atribuições e atividades funcionais por meio do regime de trabalho remoto, da forma estabelecida pela PORTARIA nº 68/2020-GAB/DPG, de 13 de março de 2020, caso compatível com a atividade exercida.

• 1º O período de afastamento, a contar do regresso da viagem, como definido no caput, será de 14 (quatorze) dias.

• 2º Na hipótese prevista neste artigo, o membro, servidor, colaborador ou estagiário deverá entrar em contato telefônico com sua chefia imediata e enviar a cópia digital do atestado ou de documentos que comprovem situação de exposição ao risco, como, por exemplo, passagens aéreas (próprias ou das pessoas que tiveram contato), reserva de hotel ou quaisquer outros que comprovem a situação.

• 3º A chefia imediata deverá comunicar à Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), para fins de registro funcional, o período de permanência no regime excepcional de trabalho remoto;

• 4º O controle acerca da produtividade dos servidores que atuarem em regime excepcional de trabalho remoto ficará sob a responsabilidade da chefia imediata.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 534565

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 334/2020-DPG, DE 10/03/2020**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública PRISCILA LOREDANA FIGUEIREDO COUTINHO, Matrícula: 57201693/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2017/2018), com gozo no intervalo de 19/02/2020 a 19/03/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 534328

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 047/2020 - DPG, DE 04/03/2020.**

Conceder conforme Laudo Médico nº. 11.893-20, prorrogação de licença para tratamento de saúde à Defensora Pública HALLINE KAROL NOCETI SERVILHA, matrícula nº. 57190930, no período de 27/01/2020 a 28/02/2020, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 534336

PORTARIA Nº 311/2020 – DPG, DE 16/03/2020.

Conceder conforme Laudo Médico nº 56495, Licença Saúde à Defensora Pública MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA, matrícula nº 3085147, no período de 09/12/2019 a 23/12/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 534334

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO CSDP Nº 239, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre o procedimento para a formação de lista triplíce e escolha do(a) Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80/94 e art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 054/2006; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 105-A, da Lei Complementar Nacional n.º 80/94 e art. 17-A da Lei Complementar Estadual n.º 54/2006, que estabelecem haver na estrutura da Defensoria Pública como órgão auxiliar a Ouvidoria Geral.

CONSIDERANDO a importância de fomentar o diálogo com a sociedade e que a população de modo geral se aproprie das funções e missão institucional da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral tem por fim precípua potencializar essa relação de intercâmbio da Defensoria Pública para com a sociedade, e desta para com a Defensoria Pública.